CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 025/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA E A EMPRESA EMPORIO LICITA COMERCIO E SERVICOS LIDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.943/0001-42, com sede na Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Alves Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMPORIO LICITA COMERCIO E SERVICOS LIDA**, CNPJ nº 58.716.097/0001-13, sediada na Av. Alberto Leal Nunes, s/n, Loja 04, Alto do Balanço, Regeneração/PI, CEP: 64.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HENDREWEL FERREIRA NUNES**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, gerente administrativo, nascido(a) em 21/10/1986, n° do CPF 025.603.333-17, residente e domiciliado na cidade de Regeneração - PI, na Rua Rosa do Rego, nº 275, APT 09, centro, CEP: 64490-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI e suas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE	KG	1460	R$ 4,00	R$ 5.840,00
2	ABACAXI	KG	1460	R$ 4,00	R$ 5.840,00
3	ABÓBORA	KG	4350	R$ 5,00	R$ 21.750,00
4	ABÓBORA MORANGA	KG	132	R$ 3,50	R$ 462,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ, PAC<	UND.	925	R$ 5,00	R$ 4.625,00
6	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE CO	KG	11000	R$ 5,00	R$ 55.000,00
7	ADOÇANTE LÍQUIDO, COMPO:	UND	422	R$ 3,50	R$ 1.477,00
8	ALFACE	UND	1050	R$ 2,00	R$ 2.100,00
9	ALHO	KG	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
10	ALHO EM PASTA 200G	UND.	3900	R$ 3,50	R$ 13.650,00
11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM200G	UND.	386	R$ 3,51	R$ 1.354,86
12	ARROZ POLIDO TIPO 1, FARDO COM 30 X 1KG	KG	150000	R$ 5,25	R$ 787.500,00
13	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, EMBALAGEM DE 200M	UND.	640	R$ 29,00	R$ 18.560,00
14	AZEITONA, PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 200G E PESC	UND	8822	R$ 3,50	R$ 30.877,00

15	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL 600G	UND	2500	R$ 8,00	R$ 20.000,00
16	BANANA	KG	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
17	BATATA DOCE	KG	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
18	BATATA INGLESA	KG	1875	R$ 3,50	R$ 6.562,50
19	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOC<	UND	4340	R$ 2,00	R$ 8.680,00
20	BETERRABA	KG	1410	R$ 5,00	R$ 7.050,00
21	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTE	UND	4000	R$ 6,00	R$ 24.000,00
22	BISCOITO DE COCO 400G	UND	2040	R$ 4,50	R$ 9.180,00
23	BISCOITO DOCE, REDO NDO, TIPO MARIA, PACOTE COM	UND	3000	R$ 3,90	R$ 11.700,00
24	BISCOITO MAISENA, PACOTE C<	UND	2236	R$ 6,00	R$ 13.416,00
25	BOMBOM DE CHOCOLATE 825 C	UND	500	R$ 44,00	R$ 22.000,00
26	BOMBONS DE FRUTAS MASTIGÁVEIS, SABORES SORTIDO	UND	2500	R$ 9,00	R$ 22.500,00
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PAC<	UND	7995	R$ 9,13	R$ 72.994,35
28	CALDO DE CARNE, CAIXA COM	UND	611	R$ 2,00	R$ 1.222,00
29	CALDO DE GALINHA, CAIXA C<	UND	620	R$ 2,00	R$ 1.240,00
30	CANELA EM PÓ, POTE 30G	UND	164	R$ 5,00	R$ 820,00
31	CEBOLA	KG	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
32	CENOURA	KG	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
33	CEREAL EM FLOCOS FINOS, PACOTE OU LATA COM 400G	UND	2000	R$ 9,00	R$ 18.000,00
34	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 SA	UND	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
35	CHEIRO VERDE	UND	2668	R$ 3,00	R$ 8.004,00
36	CHUCHU	KG	1009	R$ 4,00	R$ 4.036,00
37	COCO RALADO PACOTE COM 11	UND	348	R$ 6,00	R$ 2.088,00
38	COLORAU, PACOTE 100G	UND	2827	R$ 2,00	R$ 5.654,00
39	CONDIMENTO PACOTE 100G	UND	1108	R$ 1,50	R$ 1.662,00
40	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G	UND	1534	R$ 3,00	R$ 4.602,00
41	ERVILHA-SACHÊ COM 170G	UND	743	R$ 3,00	R$ 2.229,00
42	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FINA, PACOTE DE 1	UND	1272	R$ 6,00	R$ 7.632,00
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE DE 1KG	UND	1232	R$ 7,00	R$ 8.624,00
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	UND	862	R$ 6,00	R$ 5.172,00
45	FARINHA LACTEA 400G	UND	3103	R$ 12,00	R$ 37.236,00
46	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA	UND	2500	R$ 6,00	R$ 15.000,00
47	FEIJÃO TIPO 1 PRETO	UND	685	R$ 7,00	R$ 4.795,00
48	FERMENTO EM PÓ	UND	969	R$ 4,00	R$ 3.876,00
49	GOMA DE MANDIOCA PACOTI	UND	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
50	IORGUTE	UND	1223	R$ 2,00	R$ 2.446,00
51	LARANJA	KG	2442	R$ 2,00	R$ 4.884,00
52	LEITE CONDESADO	UND	1620	R$ 4,00	R$ 6.480,00
53	LEITE DE COCO	UND	542	R$ 3,00	R$ 1.626,00
54	LEITE EM PÓ DESNATADO	UND	1249	R$ 10,00	R$ 12.490,00
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND	6000	R$ 8,50	R$ 51.000,00
56	LIMÃO	KG	227	R$ 3,00	R$ 681,00
57	MAÇÃ	KG	702	R$ 12,00	R$ 8.424,00
58	MACARRÃO ESPAGUETE	UND	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
59	MACARRÃO PARAFUSO	UND	2500	R$ 5,00	R$ 12.500,00
60	MACAXEIRA	KG	1054	R$ 3,00	R$ 3.162,00
61	MACAXEIRA IN NATURA	KG	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
62	MAIONESE	UND	905	R$ 2,00	R$ 1.810,00
63	MAMÃO	KG	1070	R$ 4,00	R$ 4.280,00
64	MARACUJA	KG	968	R$ 10,00	R$ 9.680,00
65	MARGARINA VEGETAL 250G	UND	1542	R$ 3,00	R$ 4.626,00
66	MARGARINA VEGETAL 500G	UND	1210	R$ 7,00	R$ 8.470,00
67	MASSA FLOCADA DE ARROZ	UND	1962	R$ 2,00	R$ 3.924,00
68	MASSA FLOCADA DE MILHO	UND	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00

69	MELANCIA	KG	2325	R$ 3,00	R$ 6.975,00
70	MELÃO	KG	974	R$ 5,00	R$ 4.870,00
71	MILHO PARA CANJICA 500G	UND	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
72	MILHO PRA PIPOCA	UND	802	R$ 3,50	R$ 2.807,00
73	MILHO VERDE	UND	840	R$ 3,00	R$ 2.520,00
74	MINGAU DE ARROZ	UND	765	R$ 4,00	R$ 3.060,00
75	MOLHO DE TOMATE	UND	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
76	MUCILON DE AVEIA	UND	1500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
77	MUCILON DE MILHO	UND	1253	R$ 9,00	R$ 11.277,00
8	OLEOSOJA	UND	2847	R$ 9,00	R$ 25.623,00
79	OVOS DE GALINHA	UND	3000	R$ 19,00	R$ 57.000,00
80	PACOTE DE BOMBONS	UND	5000	R$ 10,00	R$ 50.000,00
81	PACOTE PIRULITO	UND	5000	R$ 6,99	R$ 34.950,00
82	PEPINO	KG	1760	R$ 3,00	R$ 5.280,00
83	PIMENTO DE CHEIRO	KG	190	R$ 6,00	R$ 1.140,00
84	PIMENTA DO REINO	UND	728	R$ 2,00	R$ 1.456,00
85	PIMENTÃO	KG	940	R$ 4,00	R$ 3.760,00
86	POLPA DE ACEROLA	UND	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
87	POLPA DE CAJU	UND	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
88	POLPA DE GOIABA	UND	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
89	REPOLHO ROXO	KG	664	R$ 8,00	R$ 5.312,00
90	REPOLHO VERDE	KG	999	R$ 6,00	R$ 5.994,00
91	SAL REFINADO	UND	1151	R$ 2,00	R$ 2.302,00
92	SALGADINHO	UND	10000	R$ 1,00	R$ 10.000,00
93	SARDINHA EM OLEO	UND	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
94	TEMPERO COMPLETO	UND	586	R$ 3,99	R$ 2.338,14
95	TOMATE	KG	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
96	UVA	KG	734	R$ 12,00	R$ 8.808,00
97	VINAGRE	UND	368	R$ 3,00	R$ 1.104,00
VALOR GLOBAL					**R$ 1.898.619,85**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/03/2025 e encerramento em 12/03/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.898.619,85 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta da Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FMAS e outras.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Regeneração/PI, 13 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

EMPORIO LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA:58716097000113

Assinado digitalmente por EMPORIO LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA:58716097000113
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EMPORIO LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA:58716097000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 14:46:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EMPORIO LICITA COMERCIO E SERVICOS LIDA (CNPJ nº 58.716.097/0001-13)
Sr. Hendrewel Ferreira Nunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: